



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 025/2021

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que se são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

Considerando a excepcionalidade e a necessidade de contratação temporária para suprir a vacância temporária, até a passagem do período crítico de pandemia;

Considerando que o Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo território catarinense, restando impossibilitada a realização de concurso público neste momento;

Considerando que a vaga fica vinculada a contratação de novo Servidor efetivo através de Concurso Público, a ser realizado assim que normalizada a situação de pandemia mundial;

Art. 1º Em razão de não haver concurso público ou processo seletivo vigente e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vaga temporária de:

- **01 (uma) vaga de Médico Clínico Geral Exclusivo COVID: 40 horas semanais**
- **cadastro reserva Médico Clínico Geral Exclusivo COVID e Médico Clínico Geral**
- **01 (uma) vaga de Técnico em Enfermagem para Sala de Vacina**
- **cadastro reserva de Técnico em Enfermagem para Sala de Vacina**
- **01 (uma) vaga de Técnico em Enfermagem**
- **cadastro reserva de Técnico em Enfermagem**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Art. 2º Convoca candidatos, interessados nas vagas acima, para se apresentar na Prefeitura Municipal de São Carlos/SC, munidos de seus documentos pessoais, comprovação de habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento para a escolha das vagas disponíveis no período de 07 à 16 de Julho de 2021.

Art. 3º - A escolha da vaga ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal de São Carlos/SC, no dia 21 de Julho de 2021, às 10:00 horas.

Art. 4º A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhores qualificações, conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos constituída Pelo Decreto 099/2021.

Art. 5º Os candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos, no mesmo horário, apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga ofertada, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Documentação para seleção por títulos	Pontuação
Comprovante de curso de especialização/aperfeiçoamento na área de atuação	5,0
Maior tempo de serviços na área pública (mediante apresentação do respectivo comprovante, sendo que somente será considerado tempo de serviço em órgão público)	2,0 (Max. 10 anos)
Cursos de atualização na área de atuação período de 06/2019 á 07/2021.	3,0
Total	10,00

Parágrafo Único: Após análise da documentação, caso ocorra empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá na seguinte forma, respectivamente: maior idade; maior número de filhos.

Art. 6º O prazo dos contratos será de 01 (um) ano, podendo ser renovados enquanto perdurar o Estado de Calamidade do Estado de Santa Catarina.

Art. 7º Os documentos para a contratação após a escolha da vaga estarão disponíveis no Setor de Gestão Pessoal da Prefeitura Municipal.

São Carlos/SC, 06 de Julho de 2021.

RUDI MIGUEL SANDER

Prefeito Municipal.

Fone: (49) 3325-3000 – CEP: 85.885-000 – CNPJ 82.945.718/0001-15 - Rua Demétrio Lorenz, nº747,
Centro – São Carlos/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
